

**CONTRATO Nº 077/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E HORIZONTE MANGUEIRAS & CONEXÕES EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG nº. 91430 2a via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**HORIZONTE MANGUEIRAS & CONEXÕES EIRELI**, com sede a Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3673, Qd. 118, Lt. 12, Sala 02, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO., CEP 74.375-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.067.758/0001-14, Inscrição Municipal nº. 3226115, Inscrição Estadual nº. 10.526.748-1, e-mail: [horizontemconexoes@hotmail.com](mailto:horizontemconexoes@hotmail.com), Tel. (62) 3296-1633, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu titular e administrador, **RODRIGO GOMES NERES**, brasileiro, portador do RG nº. 19821166 – SSP/MT, CPF/MF nº. 036.204.041-94, residente e domiciliado à Rua das Papoulas, Qd. 100, Lt. 1/14, Apto. 201, Bl C, Parque Oeste Industrial em Goiânia-GO;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 201900542; PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/20; Proposta de preços apresentada em 18/06/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Recondicionamento de Flexíveis**, com substituição dos terminais, de forma parcelada, para os veículos da Frota Operacional, veículos articulados e biarticulados Voivo-B340M-DH12E, com carrocerias Neobus Mega BRT adquirida no ano 2011 e 2014, que necessitam de reparos (manutenção corretiva, preditiva e preventiva), para mantê-los em condições plenas de operação



da linha Eixo Anhanguera, e suas extensões, com projeção de consumo para 06 (seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	19044	RECONDICIONAMENTO DA MANGUEIRA DO SISTEMA DE FREIOS DO VOLVO B12M - 2011	SERVIÇO	UND	6,89	50	344,50
2	19045	RECONDICIONAMENTO DA MANGUEIRA MENOR COMPLETA DO FREIO DO VOLVO B12M/2011	SERVIÇO	UND	3,88	60	232,80
3	19046	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL D'ÁGUA DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M 2011	SERVIÇO	UND	18,89	70	1.322,30
4	19047	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA DO VOLVO B12M 2014	SERVIÇO	UND	48,89	50	2.444,50
5	19048	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA DO VOLVO B12M 2011	SERVIÇO	UND	43,89	50	2.194,50
6	19049	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M 2014	SERVIÇO	UND	43,89	50	2.194,50
7	19050	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M 2011	SERVIÇO	UND	53,89	70	3.772,30
8	19051	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL DOS FILTROS DO CORPO DE VALVULA DO VOLVO B12M 2011	SERVIÇO	UND	33,89	50	1.694,50
9	19052	RECONDICIONAMENTO DO FLEXIVEL DA CUFCA DA TRACÇÃO DO VOLVO B12M 2011	SERVIÇO	UND	23,89	70	1.672,30
<b>Total Geral:</b>							<b>15.872,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**  
A vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses**, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, ficará a cargo da Gerência de Manutenção da Frota e Fiscalização ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro - Do local de execução do serviço ou entrega do bem**

- Os Flexíveis Recondicionados, com terminais substituídos**, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizada na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 e 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento/serviço;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de serviço.

